



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 506, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.005

= **Dispõe sobre o horário excepcional de atendimento externo ao público em geral no Paço Municipal.**

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 05 de outubro de 2.005, o atendimento externo ao público em geral no Paço Municipal será realizado no período das 09h00 às 15h00, de segunda a Sexta-feira, incluindo apenas os serviços prestados pelos setores administrativos lotados na sede do Poder Executivo, notadamente:

- I - pagamento a credores e fornecedores;
- II - recebimento de tributos;
- III - expedição e entrega de documentos;
- IV - prestação de informações em geral.

Parágrafo único - Será permitido o atendimento fora do horário indicado no caput apenas nos casos de urgência e para evitar prejuízos.

Art. 2º - A adoção da medida instituída por este Decreto é feita em caráter excepcional, a fim de permitir a reorganização dos serviços internos da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 29 de setembro de 2.005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
506, fls. 20, Livro nº 01